



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

REITORIA - ICE - COORDENAÇÃO DO PROGRAMA PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA

RESOLUÇÃO Nº 14/2021, DE 30 DE ABRIL DE 2021

Aprova a minuta do Edital nº 003/2021 do Processo Seletivo Específico (Ref. Chamada CNPq Nº 25/2020) para Ingresso no Programa de Pós-Graduação em Química da Universidade Federal de Juiz de Fora, em nível de Mestrado e dá outras providências

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Química (Colegiado PPG-Química) da Universidade Federal de Juiz de Fora, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que foi deliberado na 208ª Reunião Ordinária,

RESOLVE:

Art. 1º - Fazer as seguintes observações sobre as considerações apresentadas no OFÍCIO/SEI Nº 72/2021/GER-ACAD-PROPP, que contém a Análise de Edital nº 10/2021 emitido pela Assessoria Acadêmica da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa (PROPP), no processo nº 23071.909705/2021-37:

I. Sobre a Consideração nº 1 este Colegiado entende que a identificação do Edital é suficientemente clara sobre tratar-se de modalidade atípica para ingresso na pós-graduação da UFJF: "*EDITAL Nº 003/2021-PPGQ Processo Seletivo Específico (Ref. Chamada CNPq Nº 25/2020) para Ingresso no Programa de Pós-Graduação em Química*".

II. Acatando a Consideração nº 2, este Colegiado decide incluir, no Anexo I do Edital, o seguinte evento: **16/08/2021: Início das aulas no 2º semestre de 2021.**

III. Sobre a Consideração nº 3 este Colegiado entende que a minuta do Edital não cita nenhuma forma de arquivamento ou eliminação de documentos digitais.

IV. Sobre a Consideração nº 4 este Colegiado entende que a minuta do Edital não prevê, em momento algum, o uso do número do CPF para identificação de candidatos.

V. Sobre a Consideração nº 5, este Colegiado esclarece que as etapas deste processo seletivo compreendem a avaliação do currículo **Lattes** do candidato e a avaliação da **entrevista** com o candidato. Este Colegiado entende ainda que, nenhuma destas avaliações é possível sem a identificação do candidato.

VI. Sobre a Consideração nº 6 este Colegiado esclarece que o **item 9.2.1** do Edital menciona a existência de um *link* onde o formulário para "Interposição de Recurso" está disponível para *download*, não havendo necessidade de inseri-lo também como "anexo" do Edital.

Art. 2º - Determinar a criação do Evento "Edital nº 003/2021-PPGQ" no Sistema de Inscrições da UFJF (SIGA Eventos) e a realização dos demais procedimentos operacionais para viabilizar a realização deste Processo Seletivo Específico.

Art. 3º - Aprovar a minuta do Edital nº 003/2021-PPGQ, com as alterações indicadas neste documento e encaminhar o Edital para publicação nos sítios eletrônicos do PPG-Química e da PROPP.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Prof. Dr. Renato Camargo Matos



Documento assinado eletronicamente por **Renato Camargo Matos, Coordenador(a)**, em 30/04/2021, às 17:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Uffj (www2.uffj.br/SEI) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **0342939** e o código CRC **3C655A10**.
